



Lei 426/2001.

**AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES A RECEBER E A DOAR UM PROJETOR KODAK À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAJOR JOÃO ANTÔNIO MARQUES.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara de Vereadores autorizada a receber e a doar um **PROJETOR KODAK EKTAGRAPHIC UNIVERSAL III E PLUS, A, ANDATS PROJECTORES** à Escola Municipal de Ensino Fundamental Major João Antônio Marques.

**Art. 2º**- O equipamento repassado por esta Casa Legislativa à Escola Municipal de Ensino Fundamental Major João Antônio Marques foi doado pelo Senhor Fernando Fernandes Bailas, diretor da empresa RANGER vigilância e conservação de prédios e portarias, conforme correspondência anexa.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em  
24 de outubro de 2001.

  
**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

  
**PAULO ROBERTO DA ROSA**  
Secretário de Administração e Finanças